



LEI Nº 1.867 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nova denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e sobre a criação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, criada na estrutura básica da administração direta pelo art. 5º da Lei nº 1.240 de 26 de dezembro de 2012, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

Art. 2º Fica criada na estrutura básica da administração direta a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.

Art. 3º Ficam criados os cargos comissionados para atendimento das Secretarias mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, conforme os Anexos I e II.

Art. 4º As finalidades, atribuições e estruturas organizacionais das Secretarias Municipais mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei serão fixadas por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a promover, por Decreto, o remanejamento, transposição e transferência de verbas, criar unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas necessários à redistribuição do equilíbrio orçamentário, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de dezembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 1.867 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019


ANEXO I
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CARGO A SEREM CRIADOS			
CARGO/SÍMBOLO	Qtde	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Diretor-Geral de Medição – CCE-10	1	Planejar, coordenar e monitorar as atividades da fiscalização e medição das obras do município.	R\$ 3.800,00
Diretor de Contratos - CCE - 9	1	Planejar, coordenar e monitorar as atividades burocráticas e equipe responsável pelos contratos e processos administrativos.	R\$ 3.200,00
Assessor técnico de obras - CCE - 8	1	Acompanhar e fiscalizar as obras públicas garantindo o cumprimento do contrato no prazo, custo e qualidade.	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo - CCE - 8	1	Assessorar o Secretário e o Subsecretário nas atividades burocráticas bem como no atendimento e direcionamento das demandas da secretaria.	R\$ 2.500,00

ANEXO II
Secretaria Municipal de Urbanismo

CARGO A SEREM CRIADOS			
CARGO/SÍMBOLO	Qtde	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Urbanismo - SM	1	Planejar, coordenar e monitorar as atividades relativas a licenciamento e planejamento urbano do Município.	R\$ 10.000,00
Subsecretário Municipal de Urbanismo - SS	1	Assessorar o Secretário nas suas atribuições bem como auxiliar na gestão da equipe.	R\$ 5.000,00
Assessor Administrativo - CCE 8	1	Assessorar o Secretário e o Subsecretário nas atividades burocráticas bem como no atendimento e direcionamento da população.	R\$ 2.500,00
Coordenador - CCE - 7	1	Fazer a análise técnica dos processos administrativos de acordo com a legislação urbanística municipal.	R\$ 2.200,00

Saquarema, 13 de dezembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita